Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Março de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2060

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO nº 086/2020, 10 de março de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 274/2009, 316/2012, 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Designar **Warlisson Costa**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 048.227.071-30 e R.G. Nº 3.211.592 - SESP/DF, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Integração da Região Oeste, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agua Fria de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:AB5A9916

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº071 DE 05 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 262/2008 e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 6, de 10 de janeiro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **Lucenir Rodrigues Pereira**, nascida em 27 de outubro de 1982, RG nº 2448026 - SSP/DF, CPF º 025.015.191-08, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Professor – Zona Rural do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 11º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás (GO), 05 de março de 2019.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:726DE126

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 125.31.12/2019

Contrato 03.02.05/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO. CONTRATADA: **ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.743.710/0001-08. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº. 03.02.05/2019, relativo ao Pregão nº. 22/2019, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: Até 31/08/2020. Data do termo: 31/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:00850126

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 02.31.01/2020

CONTRATO 01.01.11/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.437.279/0001-70. Objeto: prorrogação do contrato 01.01.11/2019, referente à locação de um veículo com motorista, com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, em bom estado de conservação, com ano de fabricação a partir de 2011, com ar condicionado, vidro elétrico, 04 (quatro) portas, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Também constitui objeto do presente contrato a alteração do veículo, que passa a ser, a partir da presente data, o seguinte: Marca/Modelo: FIAT/SIENA IEL; Cor: Branca; Ano de Fab.: 2012/2012; Chassi: 9BD17202L03597215, Placa: FAO-0332. Vigência: Até 30/04/2020. Valor global: R$

11.397,00 (onze mil trezentos e noventa e sete reais). Data do termo: 31/01/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9916A263

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 126.31.12/2019

Contrato 04.02.05/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO. CONTRATADA: **ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.743.710/0001-08. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº. 04.02.05/2019, relativo ao Pregão nº. 22/2019, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Vigência: Até 31/08/2020. Data do termo: 31/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:886A63E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 124.31.12/2019

Contrato 02.02.05/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO. CONTRATADA: **ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.743.710/0001-08. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº. 02.02.05/2019, relativo ao Pregão nº. 22/2019, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis para a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: Até 31/08/2020. Data do termo: 31/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C943F356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.06.02/2020

Credenciamento 01/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **GISELE DE MENEZES ALVES**, CPF nº 000.827.711-70. Objeto: credenciamento de profissional para prestação de serviços de **Enfermeira Coordenadora**, junto à Atenção Básica, disponibilizando atendimento de 40 (quarenta) horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 06/02/2020 a 31/12/2020. Valor global: R$ 54.166,66 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Data do termo: 06/02/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3393C03F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.06.02/2020

Credenciamento 01/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MATHEUS PANIAGO DA COSTA**, CPF nº 059.609.701-80. Objeto: credenciamento de profissional para prestação de serviços de **Nutricionista**, junto à Atenção Básica, disponibilizando atendimento de 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 06/02/2020 a 31/12/2020. Valor global: R$ 13.541,66 (treze mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Data do termo: 06/02/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:42604C58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.06.02/2020

Credenciamento 01/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **EDUARDO ARAÚJO ISAIAS**, CPF nº 020.905.121-30. Objeto: credenciamento de profissional para prestação de serviços de **Médico Psiquiatra**, junto ao CAPS, disponibilizando atendimento de 10 (dez) horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 06/02/2020 a 31/12/2020. Valor global: R$ 83.416,66 (oitenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Data do termo: 06/02/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1CC5CB56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.06.02/2020

Credenciamento 01/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **LUANA ISABELLA DE MOURA CAMARA**, CPF nº 060.535.531-23. Objeto: credenciamento de profissional para prestação de serviços de **Farmacêutica**, junto ao Hospital Municipal, disponibilizando atendimento de 40 (quarenta) horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 06/02/2020 a 31/12/2020. Valor global: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais). Data do termo: 06/02/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:323E0EFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.06.02/2020

Credenciamento 01/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CAMILA CRISTINA DA**

SILVA, CPF nº 025.540.501-47. Objeto: credenciamento de profissional para prestação de serviços de **Técnica de Enfermagem**, junto ao Hospital Municipal, disponibilizando atendimento de 40 (quarenta) horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 06/02/2020 a 31/12/2020. Valor global: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Data do termo: 06/02/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4E400201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.06.02/2020

Credenciamento 01/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **GUERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.764.195/0001-20. Objeto: credenciamento de profissional para prestação de serviços de **Médica Plantonista**, junto ao Hospital Municipal de Alexânia, sendo cada plantão de 12 (doze) horas, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.. Vigência: 06/02/2020 a 31/12/2020. Valor por plantão: R$ 1.000,00 (um mil reais). Valor global (máximo estimado): R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Data do termo: 06/02/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B6A936C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.10.02/2020

Credenciamento 01/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA **IAGO HENRIQUES LEITE ROCHA**. Objeto: credenciamento de profissional para prestação de serviços de **Médica Plantonista**, junto ao Hospital Municipal de Alexânia, sendo cada plantão de 12 (doze) horas, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.. Vigência: 10/02/2020 a 31/12/2020. Valor por plantão: R$ 1.000,00 (um mil reais). Valor global (máximo estimado): R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais). Data do termo: 10/02/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:92D8B6C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.10.02/2020

Credenciamento 01/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA **ALINE ALVES FARINHA**, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF nº 044.991.221-39. Objeto: credenciamento de profissional para prestação de serviços de **Enfermeira**, junto à Atenção Básica, disponibilizando atendimento de 40 (quarenta) horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.. Vigência: 10/02/2020 a 31/12/2020. Valor global: R$ 28.890,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa reais). Data do termo: 10/02/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:504DCCAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.10.02/2020

Credenciamento 01/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **JÉSSICA TUPY AMARAL CORDEIRA**, brasileira, CPF nº 032.074.811-16. Objeto: credenciamento de profissional para prestação de serviços de **Técnica de Enfermagem**, junto à Atenção Básica, disponibilizando atendimento de 40 (quarenta) horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 10/02/2020 a 31/12/2020. Valor global: R$ 14.124,00 (quatorze mil cento e vinte e quatro reais). Data do termo: 10/02/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FEF4723B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01.31.01/2020

CONTRATO 01.01.08/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **GABRIEL FERREIRA PONTES,** inscrito no CPF 043.102.951-26. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 01.01.08/2019, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados, estruturação de redes, periféricos e atendimento ao usuário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital, UBS (Unidade Básica de Saúde), SAMU e CAPS, conforme termos do Pregão 40/2019. Vigência: Até 31/07/2020. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data do termo: 31/01/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3EDA7ABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 03.31.01/2020

CONTRATO 01.22.11/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ANDRESSA RACHEL MARINHO SERENO DE SOUSA – ME,** inscrita no CNPJ nº 33.083.520/0001-64. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Médica Plantonista, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, conforme termos do contrato 01.22.11/2019. Vigência: Até 29/02/2020. Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data do termo: 31/01/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F78229D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01.05.02/2020

CONTRATO 11.07.11/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **REGINA CÉLIA BERNARDO SANTANA**, CPF nº 803.980.491-49. Objeto: continuidade à prestação de serviços de **Técnica de Enfermagem,** junto à UBS 04, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 01.07.11/2019. Valor global: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Vigência: Até 29/03/2020. Data do termo: 05/02/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1F437091

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01.31.01/2020

CONTRATO 01.08.05/2018

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, goiás. DISTRATADA: **THAYLINE PEREIRA BRAGA**, , CPF nº 057.019.251-02. OBJETO: Rescisão do contrato nº **01.08.05/2018**, firmados no dia 08 de Maio de 2018, referente à prestação de serviços de Nutricionista, junto ao NASF. Efeito: a partir de 01/02/2020. Data do termo: 31/01/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9D555ACB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **26 de Março de 2020**, às **10h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 01 (uma) ambulância, para o Fundo Municipal de Saúde de Alexânia em atendimento especial ao Hospital Municipal de Alexânia – HMA. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 12 de Março de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:FBD4B91D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01.28.02/2020

CONTRATO 01.16.09/2019

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: **FERNANDA QUEIROZ DOS SANTOS,** brasileira, dentista, portadora do CPF nº 458.519.618-80. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 01.16.09/2019, firmados no dia 16 de Setembro de 2019, referente à prestação de serviços de serviços de Odontóloga, junto à UBS 6. Efeito: a partir de 28/02/2020. Data do termo: 28/02/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:754F24EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 02.28.02/2020

CONTRATO 03.01.07/2019

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: **ARIANA ABRANTES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 657.690.071-68. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 03.01.07/2019, firmados no dia 01 de Julho de 2019, referente à prestação de serviços de serviços de Nutricionista, junto ao SAD. Efeito: a partir de 28/02/2020. Data do termo: 28/02/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:37CB8988

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **26 de Março de 2020**, às **08h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de profissional capacitado e especializado na prestação de serviços de atendimento neuropsicológica para atender os alunos com necessidades especiais matriculados na rede pública municipal de ensino. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 12 de Março de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F655CE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 123.31.12/2019

Contrato 01.02.05/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia/GO. CONTRATADA: **ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.743.710/0001-08. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº. 01.02.05/2019, relativo ao Pregão nº. 22/2019, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis para as Secretarias Municipais. Vigência: Até 31/08/2020. Data do termo: 31/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1E03D233

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 01.03.02/2020

CONTRATO 60.02.01/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **FERNANDO RABELO HOLANDA**, CPF nº 713.693.761-20. Objeto: reajuste do valor mensal do contrato 60.02.01/2017, de acordo com o índice INPC/IBGE, conforme estipulado em sua Cláusula Quinta, item h.. Valor global: R$ 1.387,32 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). Data do termo: 03/02/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D1F6696E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 02.03.02/2020

CONTRATO 13.01.02/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **EBENEZER RODRIGUES**, CPF nº 498.125.211-00. Objeto: reajuste do valor mensal do contrato 13.01.02/2019, de acordo com o índice INPC/IBGE, conforme estipulado em sua Cláusula Quinta, item h.. Valor global: R$ 1.503,60 (um mil quinhentos e três reais e sessenta centavos). Data do termo: 03/02/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8BD01B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 12.31.12/2019

CONTRATO 01.28.02/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS,** CPF nº 121.835.201-91. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.28.02/2019, referente à locação do imóvel urbano edificado, situado na Rua 102, Quadra 158, Lotes 01, 02, 16, 17, 18, 19 e 20, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Valor global: R$ 39.310,10 (trinta e nove mil trezentos e dez reais e dez centavos). Vigência: Até 31/10/2020. Data do termo: 31/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:806BB28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01.02.03/2020

CONTRATO 01.28.02/2019

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ANTONIA RIBEIRO DE MORAIS,** CPF nº 121.835.201-91. Objeto: reajuste do valor mensal do contrato 01.28.02/2019, de acordo com o índice INPC/IBGE, conforme estipulado em sua Cláusula Quinta, item h. Valor global: R$ 1.353,68 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). Data do termo: 02/03/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:773A49F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01.11.03/2020

CONTRATO 01.12.03/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **JOSÉ MANUEL MARQUES FERNANDES 70062539183,** inscrita no CNPJ nº 29.105.175/0001-45. Objeto: continuidade à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 23 (vinte e três) máquinas de costura, tipo industrial, sendo: 13 (treze) de costura reta, 05 (cinco) overlock e 04 (quatro) galoneira e 01 (um) interlock, pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDEM, nos termos do contrato 01.12.03/2018. Vigência: Até 31/12/2020. Valor global: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Data do termo: 11/03/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6AFEA3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01.20.02/2020

CONTRATO 02.30.08/2019 – Tomada de Preços 004/2019

DISTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: **CONSTRUIR HOME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** , CNPJ/MF N. 17.962.064/0001-76. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 02.30.08/2019, firmados no dia 30 de agosto de 2019, referente à construção de uma Feira Coberta no Setor Sul, Tomada de Preços 004/2019. Justificativa: a empresa Distratada declarou a desistência da obra, conforme Ofício nº 01/2020 encaminhado pela mesma. Data do termo: 20/02/2020.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:43B7E2A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 037/2020

PORTARIA-SA Nº 037. DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, empreendeu viagem para o dia 11 de março de 2020, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1, do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:C5ED7A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 038/2020

PORTARIA-SA Nº 038, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 11 de março de 2020, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autorizam o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:93EEC7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 039/2020

PORTARIA-SA Nº 039. DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 11 de março de 2020, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 8.1, do Art. 2º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:5589BAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 667/2020

DECRETO N° 667/2020. DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL 3".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada LÉIA DA TRINDADE DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n° 053.297.165-51 e RG n° 6258147 SSP/GO, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL 3, de provimento em comissão, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, definido pelo símbolo: CAE; nível: 3, constante da Lei n° 488, de 31 de março de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 11 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:4B41326E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 039/2020

Portaria n.º 039/GAB/2020 Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de março de 2020.

"Dispõe sobre lotação e relotação de Servidor em Cargo Comissionado."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso X do Art. 68, combinado com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 89, ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o interesse público e a necessidade administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar o servidor MAICON ESTEVAM, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, para o cargo de Assessor Especial 2, com ônus para a Secretaria de Municipal Promoção e Assistência Social.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Aparecida do Rio Doce – Go, aos 04 dias do mês de março do ano de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:67CDFF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 040/2020

PORTARIA/GAB N° 040. DE 04 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto no art. 59-A da Lei Complementar 001/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Fica disposto a cessão do Servidor Público Municipal WALNEIR WILLIAN DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, para exercer suas funções junto ao Município de Serranópolis-GO, com ônus para o cessionário.

Art. 2º - A cessão se dará pelo período de 11 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Art. 3º - Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:B383565E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA-SME Nº018, 12 de março de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cleide Maria de Sousa Silva, Portador do CPF sob o nº 855.337.856-04 , ocupante do cargo de Diretora, lotada no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, empreenderá viagem para o dia 12 e 13 de fevereiro 2020, à cidade de GOIÂNIA - GO a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias na quantia de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), conforme autoriza o item 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2020.

ALESSANDRA FERNANDES DE PAULA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Alessandra Fernandes de Paula
Código Identificador:2E51C34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS Nº 006/2020

PORTARIA-SPAS Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAICON ESTEVAM, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreenderá viagem no período 27 de fevereiro de 2020, à cidade de Caçu - GO, em serviço para o conselho tutelar.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem Pernoite no valor de R$ 30,00, conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA

SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:39D41D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS Nº 010/2020

PORTARIA-SPAS Nº 10 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAICON ESTEVAM, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreenderá viagem no período 05 de março de 2020, à cidade de Caçu - GO, em serviço para o conselho tutelar.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem Pernoite no valor de R$ 30,00, conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2020.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:67C5E53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS Nº 009/2020

PORTARIA-SPAS Nº 09 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAICON ESTEVAM, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreenderá viagem no período 03 de março de 2020, à cidade de Caçu - GO, em serviço para o conselho tutelar.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem Pernoite no valor de R$ 30,00, conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2020.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:54A79BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS Nº 011/2020

PORTARIA-SPAS Nº 11 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAICON ESTEVAM, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreenderá viagem no período 06 de março de 2020, à cidade de Caçu - GO, em serviço para o conselho tutelar.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem Pernoite no valor de R$ 30,00, conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2020.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:CDA60B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS Nº 009/2020

PORTARIA-SPAS Nº 09 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAICON ESTEVAM, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreenderá viagem no período 03 de março de 2020, à cidade de Caçu - GO, em serviço para o conselho tutelar.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem Pernoite no valor de R$ 30,00, conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2020.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:D386D062

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS Nº 007/2020

PORTARIA-SPAS Nº 07 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAICON ESTEVAM, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreenderá viagem no período 02 de março de 2020, à cidade de Caçu - GO, em serviço para o conselho tutelar.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem Pernoite no valor de R$ 30,00, conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:F8F84578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº212/2020 – SMS DE 12 DE MARÇO 2020.

PORTARIA Nº212/2020 – SMS DE 12 DE MARÇO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de março de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D7F535D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): DOS INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 73.462.368/0001-45
Valor Total: 477,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE UM BICO AIR GRID M5 H5 HP 24V/0,5 UBIQUITI PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA DE INTERNET DO CMAEI SÃO JUDAS TADEU
Vigência: 12/03/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6080D2DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Processo nº 0004/2020. Contrato de Fornecimento nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, itens de higiene e materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurilândia, no período de janeiro à 31 de dezembro de 2020, conforme detalhado neste Termo de Referência, a serem entregues conforme se for fazendo necessário e solicitado pela CONTRATANTE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Aurilândia. CONTRATADO: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE AURILANDIA, CNPJ nº 01.225.945/0001-74. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Valor previsto da Contratação: R$ 2.912,00 (dois mil, novecentos e doze reais). Dotação Orçamentária:** 1.31.101.2.101.3.3.90.30. FUNDAMENTO**:** Inciso II do art. 24 c/c a alínea *a* do inciso II do art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Dos Signatários: Pela Câmara: Lourival Afonso Macêdo – Presidente; Pelo Contratado: **EDIVANDO NUNES DE SOUSA**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, aos 12 de março de 2020.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:60CF953A

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Processo nº 0004/2020. Contrato de Fornecimento nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, itens de higiene e materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurilândia, no período de janeiro à 31 de dezembro de 2020, conforme detalhado neste Termo de Referência, a serem entregues conforme se for fazendo necessário e solicitado pela CONTRATANTE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Aurilândia. CONTRATADO: **E. A. DE ASSUNCAO E CIA LTDA**, nome fantasia **EMPORIO SANTANA & ASSUNCAO, CNPJ nº 12.452.646/0001-99. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Valor previsto da Contratação: R$ 3.063,70 (três mil, sessenta e três reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária:** 1.31.101.2.101.3.3.90.30. FUNDAMENTO**:** Inciso II do art. 24 c/c a alínea *a* do inciso II do art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Dos Signatários: Pela Câmara: Lourival Afonso Macêdo – Presidente; Pelo Contratado: **Arielly Paula Zeferino de Assunção**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, aos 12 de março de 2020.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:094A2712

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –010/2020/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 010/2020. "Objeto: Pregão Presencial visando a aquisição de um veiculo 0km tipo passeio para atender as demandas da atenção básica ", data da sessão publica: 25/03/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:505DCDC2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 011/2020/SPR/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 011/2020. "Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Papel A-4 para atender as demandas de diversas secretarias do município ", data da sessão publica: 25/03/2020 às 11h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:61734557

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 012/2020/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 012/2020. "Objeto: Registro de preço visando a aquisição de massa asfáltica (CBUQ) e emulsão para atender as demandas do município", data da sessão publica: 25/03/2020 às 12h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:3DD03EDB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 013/2020/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 013/2020. "Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de borracharia em geral para atender a frota do município", data da sessão publica: 26/03/2020 às 09h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal

de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:65A8A92F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 004/2020

O Município de Bom Jardim de Goiás AVISA que publicou no site www.bomjardim.go.gov.br o referido edital para os proprietários rurais relacionados.

Bom Jardim de Goiás, 12 de março de 2020.

FRANCIELE BISPO ARAÚJO.
Secretaria de Fazenda.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:83BA3791

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 40227

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40227/2020
PROCESSO: N° 826/2020
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se confecção de chancela, para o Gabinete do Prefeito.
VALOR: R$ 40,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9A46BD1B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 40228

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40228/2020
PROCESSO: N° 498/2020
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a prestação de serviços de troca de fechadura e copias de chaves para manutenção das atividades da Escola Maria Inês Naves.
VALOR: R$ 300,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:255F7EC1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 40226

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40226/2020
PROCESSO: N° 974/2020
CONTRATADA: K C A JUNQUEIRA CLEO CASA PRESENTES E DECORAÇÕES - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de grama esmeralda para manutenção e restauração do Estádio Edgar Martins Ferreira.
VALOR: R$ 9.360,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:23C6B35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 40229

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40229/2020
PROCESSO: N° 1140/2020
CONTRATADA: MAYCON SAVIO LOPES TAVARES03559128137
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a locação de tendas e cadeiras para realização da campanha renovação do cadastro do cartão SUS, na secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 4.396,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1E02DDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

Processo: 5066/2019 e 327/2020.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **26/03/2020,** às **8hs00min**. **Pregão Presencial nº 002/2020, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM". Objetivando aquisição de medicamentos em caráter judicial, medicamentos para farmácia básica, Insulinas, Leite em pó, suplementos, dieta com restrição alimentar, materiais hospitalares e odontológicos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica e atividades do PSF Drº Rui Brandão, do PSF Vila Rosana e do Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **16/03/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 12 de março de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor FMS.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A8559D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 40149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40149/2020
PROCESSO: N° 326/2020
CONTRATADA: MARCIO JOSE DE ANDRADE SILVA ME
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: O Valor que se empenha destina –se a aquisição de computador e impressora para estruturação do Conselho Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.995,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:73896A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 40150

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40150/2020
PROCESSO: N° 326/2020
CONTRATADA: MARCIO JOSE DE ANDRADE SILVA ME
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: O Valor que se empenha destina –se a aquisição de estabilizador e transformador para estruturação do Conselho Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 339,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:FE38311C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 006/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020."

"PORTARIA Nº 006/2020 DE 12 DE MARÇO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 000636/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa: "AGROVET - AGROPECUÁRIA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA", CNPJ: 04.537.808/0001-63, , para fornecer mercadorias no valor de R$ 10.648,92 (dez mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 (doze) de março de 2020.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretario Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8BD38541

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020."

PORTARIA Nº 001/2020 DE 12 DE março de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 684/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "COMERCIAL SANTO EXPEDITO", CNPJ n. 09.517.440/0001-95, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 2.692,00 (dois mil e seiscentos e noventa e dois reais) a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 (doze) de março de 2020.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JÚNIOR
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1E325634

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no dia **24 DE MARÇO DE 2020**, **às 13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Global**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMATICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DOS ÓRGÃOS**

PÚBLICOS MUNICIPAIS. Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:6C8033D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 12/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.243.22.2.092.3.3.90.30 13.13.08.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**FERNANDES E CRUZ LTDA.**
CNPJ	02.146.595/0003-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 56.160,00** (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	211/2020
DATA DO CONTRATO	04/03/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 04.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BAD21370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 12/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.243.22.2.092.3.3.90.30 13.13.08.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**
CNPJ	04.006.471/0001-68
VALOR DO CONTRATO	**R$ 36.288,00** (trinta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	212/2020
DATA DO CONTRATO	04/03/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 04.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EE8FB4BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 12/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.243.22.2.092.3.3.90.30 13.13.08.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**GALÍCIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ	03.387.537/0001-44
VALOR DO CONTRATO	**R$ 62.454,40** (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	213/2020
DATA DO CONTRATO	04/03/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 04.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F767D596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 12/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.243.22.2.092.3.3.90.30 13.13.08.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**AUTO POSTO T-4 LTDA**
CNPJ	14.807.761/0001-64
VALOR DO CONTRATO	**R$ 48.070,00** (quarenta e oito mil e setenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	214/2020
DATA DO CONTRATO	04/03/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 04.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F61F3B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 12/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel

	comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**
CNPJ	04.006.471/0001-68
VALOR DO CONTRATO	**R$ 127.256,98** (cento e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	215/2020
DATA DO CONTRATO	04/03/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 04.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB463C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 12/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**FERNANDES E CRUZ LTDA**
CNPJ	12.888.522/0001-50
VALOR DO CONTRATO	**R$ 39.686,40** (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	216/2020
DATA DO CONTRATO	04/03/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 04.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:860C4C2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 12/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.30 10.14.15.452.68.2.013.3.3.90.30 10.14.15.452.68.2.015.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30 10.14.27.812.35.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**
CNPJ	04.006.471/0001-68
VALOR DO CONTRATO	**R$ 660.630,47** (seiscentos e sessenta mil seiscentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	217/2020
DATA DO CONTRATO	04/03/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 04.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:71A5794C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 12/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.30 10.14.15.452.68.2.013.3.3.90.30 10.14.15.452.68.2.015.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30 10.14.27.812.35.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**FERNANDES E CRUZ LTDA.**
CNPJ	02.146.595/0003-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 83.491,20** (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	218/2020
DATA DO CONTRATO	04/03/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 04.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:07EC74CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 12/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30 10.14.27.812.35.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**GALÍCIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ	03.387.537/0001-44
VALOR DO CONTRATO	**R$ 50.654,60** (cinquenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	219/2020
DATA DO CONTRATO	04/03/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 04.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:31E893D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 12/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**AUTO POSTO T-4 LTDA**
CNPJ	14.807.761/0001-64
VALOR DO CONTRATO	**R$ 37.886,00** (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais)
NÚMERO DO CONTRATO	220/2020
DATA DO CONTRATO	04/03/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 04.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B3A86914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 12/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.305.33.2.103.3.3.90.30 07.09.10.301.33.2.029.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.031.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
CONTRATADA	**CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**
CNPJ	04.006.471/0001-68
VALOR DO CONTRATO	**R$ 103.182,16** (cento e três mil cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	221/2020
DATA DO CONTRATO	04/03/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 04.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3B79EEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 12/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.301.33.2.029.3.3.90.30 07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
CONTRATADA	**FERNANDES E CRUZ LTDA.**
CNPJ	02.146.595/0003-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.260,00** (três mil duzentos e sessenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	222/2020
DATA DO CONTRATO	04/03/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 04.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F2A2C338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 12/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.305.33.2.103.3.3.90.30 07.09.10.301.33.2.029.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.031.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
CONTRATADA	**GALÍCIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ	03.387.537/0001-44
VALOR DO CONTRATO	**R$ 360.846,72** (trezentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	223/2020
DATA DO CONTRATO	04/03/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 04.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6054C2F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 12/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.305.33.2.103.3.3.90.30 07.09.10.301.33.2.029.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.031.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
CONTRATADA	**AUTO POSTO T-4 LTDA**
CNPJ	14.807.761/0001-64
VALOR DO CONTRATO	**R$ 283.746,00** (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais).
NÚMERO DO CONTRATO	224/2020
DATA DO CONTRATO	04/03/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 04.03.2020.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1562B25D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 25 de março de 2020, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 003/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "COLETA SELETIVA" NO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA**, **PROVENIENTE DE RECURSO FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO,** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 12 dias do mês de MARÇO de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ODALCIDES SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:5BD66A06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2020

O Município de Gouvelândia torna público que realizará licitação Pregão Presencial Sistema Registro de Preços tipo menor por item, em 25/03/2020 às 08h30min, na sala de licitação, à Av. Setinópolis 359, Centro, Gouvelândia-GO, para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: gasolina comum/aditivada, etanol e diesel-S10. O edital pode ser obtido no local indicado ou pelo www.gouvelandia.go.gov.br. Informações pelo (64)3653-1116 em horário de expediente.

Gouvelândia/GO, 12/03/2020.

MARIA APª P. BERNARDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:0527EBC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
No Extrato de Contrato de Prestação de Serviços do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraíta - FMAS, publicado no Diário Municipal de Goiás, na terça-feira, dia 10 de março de 2020, Ano IX, edição nº 2057, pág. 09, ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020; LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020.

Guaraíta/GO, 12 de março de 2020

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:08F91F18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 17/2020

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por INEXIGIBILIDADE de Licitação** pela Câmara visando a "CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO-EXECUTIVO DE COBERTURA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE DA CÂMARA".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 03-2020 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste

ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 11/03/2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:6BDEBCEB

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N. 16/2020

Processo Administrativo de Contratação - PAC 16/2020
Termo de Referência n. 16/2020
Termo de Dispensa de Licitação n. 16/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E NOTEBOOKS PARA USO DA SECRETARIA, DIRETORIA E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA para atender às necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º da IN 10/2015 TCM-GO, **CONSIDERANDO**:

I. O conteúdo do **anexo Termo de Dispensa de Licitação**, editado no Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, conforme objeto acima descrito e nos moldes do **Termo de Referência** supra, **em anexo**;

II. Que no referido processo constam levantamento de preços de mercado, justificativa e autorização de contratação de serviços;

AUTORIZO a **AQUISIÇÃO DOS ITENS** descritos no Termo de Referência acima mencionado e na proposta enviada, no valor TOTAL de R$ 16797,70 (dezesseis mil setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos), pela empresa REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 078518620001-17, com sede na AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, NR 2697, QUADRA B-16, LOTE 15 E 16, CEP 74810-100, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA, GOIÁS, observadas as seguintes condições:

***I** - o objeto e seus elementos característicos: 3 unidades de NOTEBOOK: TELA DE NO MÍNIMO 14" COM PROCESSADOR LANÇADO A PARTIR DO 3º TRIMESTRE DE 2018 (8ª GERAÇÃO INTEL EX. I5 8265U OU 3ª SÉRIE AMD RYZEN EX. 3300U), DE QUATRO NÚCLEOS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1.6GHZ, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, 1TB HD HDD; 1 unidade de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO 32PPM; 1 unidade de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM DUPLEX NA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO 42PPM e 1 unidade de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM DUPLEX NA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO 33PPM COLORIDO, RESOLUÇÃO 2400 X 600 DPI **II** - o regime de aquisição será único, a partir da emissão da presente Autorização de Compra até a entrega definitiva dos objetos da proposta; **III** - o preço será conforme mencionado acima, a ser pago em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal na Diretoria da Câmara, após a entrega definitiva dos objetos **IV** – a aquisição estará autorizada a partir da expedição da presente ordem e será realizada conforme conveniência de data entre as partes; **V** – a despesa correrá por conta da dotação "MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL - Equipamentos e Materiais Permanentes - Equipamentos de Processamento de Dados", elemento 4.4.90.52/35; **VI** – são **responsabilidades da Câmara**: providenciar acesso ao prédio em horários comerciais ou nos horários em que o prestador do serviço melhor justificar sua realização e a realização do pagamento mediante constatação da execução do serviço e cumprimento das formalidades aqui exigidas; São **responsabilidades da contratada**: entregar os bens conforme orientado pela Diretoria; atender prontamente às solicitações da Diretoria, realizadas por telefone ou aplicativos de mensagem; reportar-se à Diretoria Administrativa sobre quaisquer eventualidades do andamento das solicitações e situações de garantia; **VII** – o contratante sujeita-se às penas de advertência, cabível no caso de menor potencial ofensivo; rescisão da relação sem direito à indenização, para casos de maior potencial ofensivo, a critério do Presidente da Câmara; **VIII –** ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; **IX** – aplicam-se à presente ordem as disposições do Termo de Referência; **X –** aplica-se à execução da presente as disposições da Lei 8666/93; **XI** – o contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no processo de contratação; **XII** – questões relativas à presente relação serão dirimidas no foro da Comarca de Hidrolândia/GO."*

EMPENHE-SE o respectivo valor. Publique-se o extrato desta. Informe-se ao TCM/GO. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias de março de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:A34298B4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 26/03/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de material de higiene limpeza e outros de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 12 de março de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:B395AD5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°022/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no 27/03/2020 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara,

Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 12 de Março de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3B02BCAB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°024/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no 30/03/2020 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 12 de Março de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8EB32FE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP N°019/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no 25/03/2020 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- REGISTRO DE PREÇO, Objetivando- **REGISTRO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 12 de Março de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AD4F71EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°020/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no 26/03/2020 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 12 de Março de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:886A946D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°021/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no 27/03/2020 as 07:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 12 de Março de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:79FAFBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°023/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no 30/03/2020 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 12 de Março de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:03FAA51B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 388/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 388/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020**, publica o extrato do contrato de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO,** com a empresa: **SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.266.251/0001-22, situada na Av. Perimental nº 3662 Qd 56 Lote 266 Cep: 74.530-020 Setor Coimbra - Goiânia-GO, representada pelo sócio proprietário Sr. Adilson Sakahi Ohfugi, Engenheiro eletricista, portador do CPF nº 335.342.761-91, no valor de **R$ 240.430,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais).**

Ipameri-Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E8276FAE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020**, tipo **Maior lance ou maior oferta**, para alienação de imóvel pertencente ao Município de Ipameri/GO, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal n° 8.666/93 e modificações posteriores, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **20/04/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital que poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, centro.

IPAMERI-GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:D450F766

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020**, tipo **Maior lance ou maior oferta**, para alienação de imóvel pertencente ao Município de Ipameri/GO, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal n° 8.666/93 e modificações posteriores, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **20/04/2020** às **14:00** h (quatorze), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital que poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, centro.

IPAMERI-GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:063259F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020**, tipo **Maior lance ou maior oferta**, para alienação de imóvel pertencente ao Município de Ipameri/GO, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal n° 8.666/93 e modificações posteriores, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **22/04/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital que poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, centro.

IPAMERI-GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:07DBF32D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020**, tipo **Maior lance ou maior oferta**, para alienação de imóvel pertencente ao Município de Ipameri/GO, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal n° 8.666/93 e modificações posteriores, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura

Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **22/04/2020** às **14:00** h (quatorze horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital que poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, centro.

IPAMERI-GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:8CD5EE6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECRETO N° 160 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

CERTIDÃO
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em 11 de MARÇO de 2020.

_____
Secretaria de Administração

" PRORROGA-SE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, CORRESPONDENTE AO EDITAL N° 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei orgânica do município de Iporá.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 inciso III da Constituição Federal que traz que "*o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período*";

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade

CONSIDERANDO que o edital 001/2017 no Capitulo XIX-Das disposições gerais, item 206, estabelece que o concurso público municipal pode ser prorrogado uma única vez por igual período;

D E C R E T A:
Art.1°- Fica prorrogado por mais 2(dois) anos, o prazo de validade do Consurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Iporá, correspondente ao Edital n° 001/2017, homologado dia 02 de abril de 2018.
Art. 2º - O presente decreto passa a vigorar em 27 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março de 2020.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7D96816A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2020
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **31 DE MARÇO DE 2020**, às **08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303 ou (64) 3640-1149. licitacao@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **12** dias do mês de **março** do ano de **2019**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ABA6DE43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

O Município de Mambaí, Estado de Goiás,situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - Goiás, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 029/2019, no qual se realizará no dia 26de março de 2020, às 15h:00 min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares e dietas especiais (leites), para atendimento da Secretaria de Saúde Municipal de Mambaí.Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 12de março de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:428D4161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

O Município de Mambaí, Estado de Goiás,situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - Goiás, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 035/2019, no qual se realizará no dia 26de março de 2020, às 11h:00 min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal (oxigênio) visando suprir as necessidades do Hospital Municipal de Mambaí – Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 12 de março de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:70FE75C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 4617/2019
ARP Nº: 03/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Educação

Contratados:

Carla Cristina Maciel - **Valor Total - 148.884,01**
Jodomar Vieira da Silva Eireli - **Valor Total - 130.534,45**
Rean Carlos Alves Rodrigues 04986789112 - **Valor Total - 3.195,00**
Roniecley Gomes de Freitas - **Valor Total - 145.236,29**
Vitor Emanoel Matos da Silva - **Valor Total - 34.006,50**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e outros para conserto de pneus da frota de veículos.

Vigência: de 03/02/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 03/02/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araujo
Pelos Contratados: Carla Cristina Maciel, Jodomar Vieira da Silva Eireli, Rean Carlos Alves Rodrigues 04986789112, Roniecley Gomes de Freitas, Vitor Emanoel Matos da Silva.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:EC700EEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 1301/2020

Retificação da publicação de extrato de Contrato n° 1301/2020 cod. Identificador n° 75BE97B6 referente ao Pregão Presencial nº 24/2019, vinculada no Diário Municipal do dia 28 de Fevereiro de 2020.

Onde se Lê:
Pelo Contratante: **Kallebi de Paula Araujo**
Leia-se :
Pelo Contratante: **José Antônio Amorim Neto**
Onde se Lê:
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 28 de Fevereiro de 2020.
Leia-se:
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 22 de Janeiro de 2020.

Permanecem inalterados os demais dizeres do aviso retificado.

Montes Claros de Goiás- Go, 12 de Março de 2020.

JULIANA DELURDES B. MACHADO
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:A7531A94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, com interveniência do Município de Montes Claros de Goiás, dá publicidade ao Termo de Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, a empresa vencedora do certame – AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 16.979.364/0001-03, com o valor total de R$ 640.903,80.

Montes Claros de Goiás, 21 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÍCERO ALVES
Prefeito de Montes Claros.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:0C732EBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO N°. 084/2020

DECRETO Nº 084/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

"Homologa o Conselho Municipal da Educação e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei 413/2016 que dispõe da alteração da Lei 126/98 que institui o Conselho Municipal da Educação de Montividiu do Norte e dá outras providências".

Art. 1º - Homologa o Conselho Municipal da Educação deste Município para o mandato de 2020/2023.

Representantes do Poder Executivo
Titular: Wellington José Borges
Suplente: Deucleciano Aires Sobrinho
Titular: Lenice Martins Fernandes
Suplente: Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Titular: Maria Imê Bispo Barreira
Suplente: Geralina Maria Pereira

Representantes do Poder Legislativo
Titular: Neurivan Barbosa do Vale
Suplente: Luiz Carlos de Paiva

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Alcione Bertolina Martins
Suplente: Raquete Moreira da Silva Oliveira

Representantes dos Trabalhadores na Educação da Rede Municipal
Titular: Wanderson Ferreira da Silva – **Presidente**
Suplente: Leidiane Martins Pereira da Silva
Titular: Maria Aparecida da Silva – **Secretária**
Suplente: Maria Renilda Rabelo

Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Viviane Pereira Vaz da Cunha Miranda – **Vice Presidente**
Suplente: Joelma Cristina da Silva

Representantes de Pais de Alunos
Titular: Sirley de Almeida Lopes
Suplente: Lilian Flávia Barbosa Oliveira Pimentel

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Elivânia França Martins
Suplente: Rodolfo Rodrigues Nunes Marinho

Art. 2º - Os membros pertencentes ao referido conselho exercerão seus cargos de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal da Educação de Montividiu do Norte.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020 (12/03/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:3DB1870B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 083/2020

Decreto de n.º 083/2020

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE PELO FALECIMENTO DA SENHORA GUALTER MARIA MARINHO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo falecimento da Mãe das Servidoras Pública: Quezia Feliz Marinho e Germina Ramos Marinho de Oliveira deste município, a Senhora **GUALTER MARIA MARINHO SANTOS**;

CONSIDERANDOo consternamentogeral da comunidade Montividense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um Ente querido;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Montividense prestar o sentimento de solidariedade à família enlutada;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial e Ponto Facultativo nas Repartições Pública do Município de Montividiu do Norte, no dia 12 de março de 2020, pelo falecimento da Senhora **GUALTER MARIA MARINHO SANTOS.**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, nos moldes do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 422 de 29 de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020 (12/03/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:3FEE2EC8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público que fará realizar às 10hs00min do dia 26 de março de 2020, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 009/2020, Aquisição de um trator mais implementos agrícola, recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, convênio MAPA Nº 889568/2019, mais contra partida deste Município. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.gov.go e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:BAFE8E64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nerópolis torna público a retificação da Publicação da Tomada de Preço nº 001/2020 - Onde lê-se: 001/2020 Leia-se: 002/2020. TIPO MENOR preço global - Objeto: Visando construção da segunda etapa de uma escola localizada no Setor Alto da Boa Vista na cidade de Nerópolis-GO. Desta forma fica prorrogada sua realização para o 27/03/2020. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.megasofttransparencia.com.br.

Nerópolis. 11 de março de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:71F18FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 25/03/2020 ás 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 028/2020, TIPO MENOR preço global, visando contratação de empresa especializada para realização do Evento Cultural de Encenação da Paixão de Cristo. Que será realizado no dia 10 de abril de 2020, no Parque Municipal Matinha, Rua 12, Jardim Paraíso. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis. 12 de março de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:AE9DDF2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 30/03/2020 ás 08:00 horas, o Tomada de Preços Nº 003/2020, TIPO MENOR preço global, visando execução das obras de conclusão da construção da Unidade de Saúde Laboratorial de Análises Clinicas, localizada no Parque das Américas na cidade de Nerópolis – Go, para atender a demanda laboratorial pública. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis. 12 de março de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:D9419243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 25/03/2020 ás 13:00 horas, o Pregão Presencial Nº 027/2020, TIPO MENOR preço por item, visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes Para os alunos e funcionários da Escola Municipal Militarizada Professor Oscarino Caetano Rezende do Município de Nerópolis-GO. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis. 12 de março de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:E72B1351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 424-2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS GO. CONTRATADAS: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ de nº 06.065.614/0001-38, C E C HOSPITALAR LTDA CNPJ de nº 36.830.917/0001-60, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ de nº 28.418.133/0001-00, RM HOSPITALAR LTDA CNPJ de nº 25.029.414/0001-74, MIX COMERCIO LTDA – ME CNPJ de nº 02.921.711/0001-24 e PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ de nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Hospitalares que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis nas Unidades de Saúde, Farmácia Básica e no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, durante os próximos 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 431.122,95 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

Nerópolis 12/03/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:26156A15

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 3147/2020
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em renovação de certificado digital, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$340,00 (Trezentos e Quarenta Reais),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:F2E2FF07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 3457/2020
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com produção e revelação de fotos, destinado a atender as necessidades do CONVIVER - Centro de Convivência dos Idosos, no valor de R$90,00 (Noventa Reais),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:94A4CA21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MOLDURAS PARA FOTOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 3458/2020
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de molduras para fotos, destinado a atender as necessidades do CONVIVER - Centro de Convivência dos Idosos, no valor de R$65,00 (Sessenta e Cinco Reais),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:F5351AA6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVICOS COM REMANEJO DE TELHA E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 3459/2020
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com remanejo de telha e construção da rede de esgoto, destinado a atender as necessidades daCasa das Libélulas - Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes, no valor de R$3.160,00 (Três Mil, Cento e Sessenta Reais),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:C0CCECCE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE LEITE APTAMIL 3 PARA DOAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 3456/2020
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de Leite Aptamil 3 para concessão, através de Benefício Eventual, a famíliaque não tem condição de arcar com o própriosustento, no valor de R$155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:DA1F0C4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRID Nº. 56/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRID Nº 56/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.664/2020**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 071/2020 E PARECER JURÍDICO N. 232/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EQUIPE DE SOM LIGOU E SUCESSO LTDA – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA, ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRID,** OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NO/PARA O ***11º*** "***ARRAIÁ" PALMEIRAS***, QUE OCORRERÁ/A SER REALIZADO NOS DIAS 08 E 09 DE MAIO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA/VALIDADE ATÉ ***31 DE JULHO DE 2020*****,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **EQUIPE DE SOM LIGOU E SUCESSO LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0DE4F9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 57/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 57/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.643/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 076/2020 E PARECER JURÍDICO N. 240/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DIONY ALEXANDRE ALVES 92972900197 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O PREENCHIMENTO E ENVIO DOS DADOS DO SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO), **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DIONY ALEXANDRE ALVES 92972900197 - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:58A3E1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 24/2019 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 24/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 930/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 67/2019 – 2ª VEZ.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA**: ALDA ALVES DE SOUZA 83403990125 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 24/2019, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SEMPAS N. 255/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39 E 35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **ALDA ALVES DE SOUZA 83403990125 - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:16D32C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 11/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 11/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.62/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 38/2020 E PARECER JURÍDICO N. 132/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FARMALEV PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MANIPULADOS E INDUSTRIALIZADOS) PARA ATENDER AO PACIENTE MENOR DE IDADE, (RAYLAN PEREIRA FERNANDES) NOS TERMOS DO MANDADO DE SEGURANÇA DE PROTOCOLO N. 145096-04.2016.8.09.0117, (OFICIO MP N. 016/2019) DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 (TRÊS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.313,70 (NOVE MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **FARMALEV PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:73B973CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 58/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 58/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.693/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 070/2020** E **PARECER JURÍDICO N. 231/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CRISTIAN PEREIRA DA SILVA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE/DOS **NÚMEROS PARA OS/DOS MASCARADOS**, QUE PARTICIPARÃO DAS CAVALHADAS 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE/DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE AGOSTO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.500,00 (SEIS MIL QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **CRISTIAN PEREIRA DA SILVA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:10171256

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 322-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ANDERSON HONORIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 898.025.271-49. Objeto: Prestação de Serviços de mão de obra na manutenção da iluminação pública nas avenidas do Setor Jardim das Oliveiras, nesta cidade, através da Secretaria de Administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 24/10/2019 e findando-se em 30/10/2019. Valor: R$ 617,00 (Seiscentos e dezessete reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.36.06.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:5E13EE64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 014-2020

PORTARIA Nº 014 – 2020

"Determina horário de funcionamento de expediente interno, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador **GINISCLE FERNANDES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas.

Considerando, que há necessidade extrema de economia aos cofres públicos, sendo esta a incessante busca desta Gestão nesta casa de leis;

Considerando, que o horário 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 é o suficiente para atender toda a demanda interna e externa com atendimento ao público e irá gerar economia aos cofres públicos resultando em proteção ao Erário Público;

Considerando, que anteriormente este horário era o de costume tanto para o serviço interno quanto para a população atendida;

Considerando que todos os poderes da União, Estados e Municípios estão adequando seus horários de funcionamento para gerar economia aos cofres públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o horário de funcionamento para todos os servidores internos do Poder Legislativo de Perolândia sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, exceto na sexta feira que fica no seguinte horário 08:00 ás 11:00 e 13:00 ás 16:00. .

Art. 2º - Este horário tem início a partir de 06/03/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 05 dias do mês de março de 2020.

GINISCLE FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:F7DC0D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 44/2020 NOMEIA DANIELA PEREIRA

DECRETO N°44/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeada a ***Sr.ª DANIELA PEREIRA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviços Sociais**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 11(onze) dias do mês de março de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Tatiane Pereira Lopes
Código Identificador:6CEA0714

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 43/2020 NOMEIA MARLEIDE RIBEIRO VASCONCELOS

DECRETO N°43/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeada a ***Sr.ª MARLEIDE RIBEIRO VASCONCELOS,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Chefe do Departamento Administrativo**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 11(onze) dias do mês de março de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Tatiane Pereira Lopes
Código Identificador:41524646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 021/2020 CONCEDE, LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA.

PORTARIA Nº. 021, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"CONCEDE, LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, para a servidora pública municipal **GENILMA GOMES DOS SANTOS,** lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 03(três) meses a partir de 13 de março de 2020 até dia 06 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março do ano 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Tatiane Pereira Lopes
Código Identificador:B4F8D9CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - LEILÃO 003/2020

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref: Processo nº 884/2020**– Leilão 003/2020 – Objeto: Leilão para alienação dos bens móveis inservíveis da administração.**

A Comissão Especial de Leilão dos Bens Permanentes da Prefeitura Municipal de Piranhas-GO, nomeada pelo Decreto 024/2018, do dia 18 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste RETIFICAR o presente Edital.
Exclui-se o Item 17 do Anexo: Ambulância Ducato, cor branca, ano/modelo 09/10, Renavam 00212627414.

Piranhas – Goiás, 11 de Março de 2020.

JOÃO COELHO FILHO
Presidente da Comissão Especial de Leilão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D9AA8CBF

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

A Gestora do Poder Executivo de Piranhas - GO, A Srª. **KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO QUE:

***O objeto é a* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE FOTOS E VIDEOS DIGITAIS DOS PONTOS TURISCOS DO MUNICIPIO DE PIRANHAS GO.**

O município de Piranhas tem grande potencial turístico, com número expressivo de cachoeiras, rios, riachos e outros atrativos naturais.
A exploração desse potencial para o turismo vai gerar empregos e sustentabilidade para o município.
A contratação desse serviço tem o fito de criar um acervo de fotos e vídeos a serem utilizados para a divulgação desses atrativos

RESOLVE:

Fica dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE FOTOS E VIDEOS DIGITAIS DOS PONTOS TURISCOS DO MUNICIPIO DE PIRANHAS GO**, conforme autoriza, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **21** dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2020**.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:2939255B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2020

EXTRATO DO CONTRATO 027/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	027/2020
Data da Firmatura:	12/03/2020
Data inicial da vigência:	12/03/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE FOTOS E VIDEOS DIGITAIS DOS PONTOS TURISCOS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GO
Valor total do contrato:	R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	JAQUELINE FELIX DA SILVA 04586171138
CPF ou CNPJ:	21.219.494/0001-70
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
Assinatura no Contrato:	**KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO Gestora EXECUTIVO CONTRATANTE, JAQUELINE FELIX DA SILVA - CONTRATADO.**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:0CB8B3C5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2020

EXTRATO DO CONTRATO 027/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	027/2020
Data da Firmatura:	12/03/2020
Data inicial da vigência:	12/03/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE FOTOS E VIDEOS DIGITAIS DOS PONTOS TURISCOS DO MUNICIPIO DE PIRANHAS GO
Valor total do contrato:	R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	JAQUELINE FELIX DA SILVA 04586171138
CPF ou CNPJ:	21.219.494/0001-70
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
Assinatura no Contrato:	**KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO Gestora EXECUTIVO CONTRATANTE, JAQUELINE FELIX DA SILVA - CONTRATADO.**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:ECEDE1EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.163/2020

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE ÍMOVEL Nº 163/2020
Processo nº 72/2020; Contrato de locação de Imóvel Nº 163/2020; Contratante: Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE - GO CNPJ 19.402.824/0001-16; Contratada: ADNAIR BARBOSA DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF 123.140.131-15; Objeto: CONTRATO A LOCAÇÃO SOCIAL DO IMOVEL SITUADO NA Rua Honorio Nunes, Qd. 13, LT. 0, no setor Central , POSSE - GO; área total de 451,89 m² (quatrocentos e cinquenta e um virgula oitenta e nove metros quadrados), para a moradia da senhora HELENA BARBOSA SOARES e sua família. Vigência: 01/03/2020 a 31/12/2020; Valor **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** Signatários: **JOSÉ MOZART RIVELLI CARDOSO** – GESTOR FMAS**,** ADNAIR BARBOSA DE OLIVEIRA CARVALHO; Data de Assinatura: 01/03/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C7623C56

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.119/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 32615/2019; Pregão Presencial nº 054/2019; Contrato Nº 119/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Posse – GO, CNPJ: 01.743.335/0001-62; Contratada: BR Sinalizadora LTDA. EPP. CNPJ: 03.145.635/0001-75; Objeto: Aquisição de tintas e solvente para demarcação viária para atender as necessidades as Secretaria de Infraestrutura na manutenção das Ruas que foram recentemente recapeadas. Vigência: 11/02/2020 a 11/02/2021; Valor **R$ 42.816,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e dezesseis reais)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **BR Sinalizadora LTDA. EPP**; Data de Assinatura: 11/02/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:61CA7E6B

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.120/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 32615/2019; Pregão Presencial SRP nº 054/2019; Contrato Nº 120/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: Comercial e Distribuidora PIANCÒ EIRELI - ME, CNPJ 28.491.007/0001-72; Objeto: **Aquisição de tintas e solvente para demarcação viária**

para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura na manutenção das ruas que foram recentemente recapeadas. Vigência: 11/02/2020 a 11/02/2021 (12 meses) Valor **R$ 29.282,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e dois reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI - ME**; Data de Assinatura: 11/02/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:554CE2C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2020

A CÂMARA DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em sessão pública na sala da Comissão de Licitação na CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, situada na Avenida Araguaia n° 1246 setor central, Santa Fé de Goiás, (GO), para REGISTRO DE PREÇOS referente a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza destinados ao uso na manutenção das atividades do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, conforme condições, descrições e especificações contidas neste edital e em seus anexos, **NO DIA 26/03/2020 ÀS 08:00 Horas**. Este processo será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o Sistema de Registro de Preços e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os Decretos que norteiam as contratações na modalidade de Registro de Preços no âmbito municipal e o que mais for exigido neste edital

AUGUSTO FERREIRA RAMOS
Presidente da CPL

Este procedimento licitatório será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte localizadas em âmbito regional, em conformidade ao disposto no artigos 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar nº 147/2014.

Para fins desta licitação estabelece como âmbito regional as empresas cuja sede estejam situadas em uma distância de até 100 km do Município de Santa Fé de Goiás/GO.

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:C2289031

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2020

A CÂMARA DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em sessão pública na sala da Comissão de Licitação na CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, situada na Avenida Araguaia n° 1246 setor central, Santa Fé de Goiás, (GO), para REGISTRO DE PREÇOS referente a contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente destinados ao uso na manutenção das atividades do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, conforme condições, descrições e especificações contidas neste edital e em seus anexos, **NO DIA 27/03/2020 ÀS 08:00 Horas**. Este processo será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o Sistema de Registro de Preços e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os Decretos que norteiam as contratações na modalidade de Registro de Preços no âmbito municipal e o que mais for exigido neste edital

AUGUSTO FERREIRA RAMOS
Presidente da CPL

Este procedimento licitatório será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte localizadas em âmbito regional, em conformidade ao disposto no artigos 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar nº 147/2014.

Para fins desta licitação estabelece como âmbito regional as empresas cuja sede estejam situadas em uma distância de até 100 km do Município de Santa Fé de Goiás/GO.

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:4EE9075B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2020

A CÂMARA DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em sessão pública na sala da Comissão de Licitação na CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, situada na Avenida Araguaia n° 1246 setor central, Santa Fé de Goiás, (GO), para REGISTRO DE PREÇOS referente a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao uso na manutenção das atividades do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, conforme condições, descrições e especificações contidas neste edital e em seus anexos, **NO DIA 30/03/2020 ÀS 14:00 Horas**. Este processo será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o Sistema de Registro de Preços e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os Decretos que norteiam as contratações na modalidade de Registro de Preços no âmbito municipal e o que mais for exigido neste edital

AUGUSTO FERREIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:CD01E150

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 64/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Aplica a pena de demissão exonerando a servidora Janete Carneiro de Melo e dá outras providências...

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que restou devidamente comprovado nos autos do processo administrativo disciplinar que a servidora Janete Carneiro de Melo abandou suas funções ao não retornar quando devidamente notificada, quando o INSS considerou apta ao trabalho;

CONSIDERANDO não conseguiu comprovar sua impossibilidade de retornar as funções não tendo apresentado prova testemunhal, bem como não tendo sequer apresentado seu novo endereço para que fosse submetida à junta médica do município;
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular não podendo a Administração Municipal ficar

eternamente a espera de que a servidora consiga resolver sua situação junto ao INSS;

CONSIDERANDO que tanto o relatório da comissão processante, quanto o parece jurídico que analisou o recurso administrativo pela servidora apresentado, sugeriram a pena de demissão;

CONSIDERANDO que foi oportunizado à servidora o contraditório e ampla defesa em todas as fases do Processo Administrativo Disciplinar

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de **DEMISSÃO** à servidora **JANETE CARNEIRO DE MELO**, matrícula nº 72, ficando a mesma exonerada do cargo de efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Determino ao Departamento de Recursos Humanos que tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
INTIME-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás em 12 de março de 2020.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:20604984

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

O Município de São Luiz do Norte – GO, através da Presidente da CPL, torna público que realizara, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO n. 003/2020; **Data e Horário:** 31/03/2020 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para Execução de Obras em Forma de Empreitada Global para Construção e Adequações de Praças Publicas em diversos Bairros e setores do Município de São Luiz do Norte - GO, conforme especificado no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 12/03/2020.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:964150DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 018/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Termo Aditivo:	1° Termo Aditivo
Parte do processo:	PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	**MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**
Contratado (a):	**JG TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – ME**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE LOCAÇÃO DE VEICULO 02 (DOIS) ONIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Total:	**R$ 119.700,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E SETECENTO REAIS)**
Prazo de Vigência:	03/04/2020 a 31/12/2020
Dotação orçamentaria:	03.03.0335.12.361.1237.2014 - 339039
Meios de publicação:	Placar
Data da assinatura:	06/03/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 06 de março de 2020.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:1E249553

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 115/2018 - TOMADA DE PREÇO N° 006/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE - GO
Contratado (a):	**GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE MURO DE GABIÃO PARA CONTENTAÇÃO DAS ENCOSTAS DO CÓRREGO BARRO PRETO.**
Prazo de Vigência:	01/01/2020 a 30/06/2020
Data da assinatura:	23/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 24 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:B0F404D7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 029/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE - GO
Contratado (a):	**FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 876571/2018 – OPERAÇÃO 1060974-35 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.**
Prazo de Vigência:	08/11/2019 a 07/05/2020
Data da assinatura:	17/10/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 11 de outubro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:B394E745

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 030/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE - GO
Contratado (a):	**CONSTRUTOR INGÁ LTDA - EPP**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLATAÇÃO DE ABRIGO PARA SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO.**
Prazo de Vigência:	08/11/2019 A 08/05/2020
Data da assinatura:	07/10/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:ADE33F7C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	009/2020 – Pregão Presencial n° 009/2020
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO
Valor Total:	R$ 160.855,00
Prazo de Vigência:	02/03/2020 até 28/09/2020
Dotação:	03.0303.04.122.0437.2103 – 339039 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E PLANEJAMENTO
Data da assinatura:	12/03/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 12 de Março de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:A93198B6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 010/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**VURT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Valor Total:	**R$ 50.004,00 (cinquenta mil e quatro reais**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	**03.0335.12.361.1237.2111 - 339039**
Data da assinatura:	20/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:DA07059E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 019/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – CARTA CONVITE N° 002/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	TRINDADEPREV
Contratado (a):	**HP CONSULTORIA MUNICIPAL EIRELI – ME**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS.
Valor Total:	**R$ 79.440,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Data da assinatura:	26/12/2019
Gestor:	JOSÉ ESTEVAM DE MATOS

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:D5F1B809

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 083/20

DECRETO Nº 083/20. DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionários que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, da Lei Municipal nº 1.730, de 30/12/2016, Anexo V, que institui a Função Comissionada, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – III:		
DEBORAH DIAS DA SILVA	PROFESSOR P-IV	31/01/2020
LILIANA ALVES RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/01/2020

Art. 2º - Fica concedida aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

Nome:	**Cargo:**	**A partir de:**
Função FC – I:		
NADIA LUIZ RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2020
NOEMIA MAXIMA DA SILVA	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2020

CASTRO		

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – III:		
DINAEDES MARIA DE AZEVEDO	PROFESSOR P-IV	01/02/2020

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VI:		
ALCIONE DE OLIVEIRA MIRANDA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	01/02/2020

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VII:		
MARCELLA ALVARES BENJAMIM DA CONCEIÇÃO RAMOS	PROCURADOR JURIDICO	01/02/2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:012451E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 203/20

PORTARIA Nº 203/20. DE, 09 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 118/15 de 28 de maio de 2015.

Considerando o Ofício nº 147/2020, de 04 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 10 (dez) diárias, totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para despesas com alimentação e hospedagem, dos dias 23/03/2020 e 27/03/2020, para participar do 12º Encontro de Apoio Técnico Integrado da Secretaria Nacional de Assistência Social, em Brasília-DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
ÁLVARO EVANGELISTA FÉLIX RODRIGUES	042.346.871-54
JHONATHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA	730.119.161-87

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CCD1E24C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 216/20

PORTARIA Nº 216/20. DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 118/15 de 28 de maio de 2015.

Considerando o Ofício nº 082/2020, de 20 de março de 2020 do Conselho Tutelar de Trindade – Região Central, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 10 (dez) diárias, totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para despesas com alimentação, do dia 13/03/2020, para participarem do Curso de Capacitação de Conselheiros Tutelares, em Goiânia-GO, a saber:

SERVIDORES	CPF
DIVINO SIDNEY ALVES	862.080.631-91
FABRICIO RODRIGUES DE CARVALHO	896.993.781-15
FRANCIELLE DA LUZ GARCIA KOJIMA	753.486.591-34
GREGORY RIBEIRO DA SILVA	012.576.861-35
JULIANA MENDES DA SILVA	023.022.391-56
KATIA CASONI	585.664.731-91
KEILA PATRICIA VINHAL	697.136.181-49
KELSON ANTUNES	032.667.481-07
LUIS MARCOS DA SILVA	790.578.611-00
VALDIVINA SINTRA	320.633.421-72

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2760E53E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 280/2020

DECRETO "P" Nº 280/2020 DE, 11 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) DENNER RIBEIRO SANTANA,** para o exercício do cargo em comissão de **GERENTE DE FOMENTO AGROPECUARIO - DAI-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO, a partir do dia 11 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 11 (onze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9B09130F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 282/2020

DECRETO "P" Nº 282/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) RAMIRO LUIZ GOMES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:124DF2C0

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 283/2020

DECRETO "P" Nº 283/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) JOSE MARIA DA CUNHA ARAUJO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III – AE-3**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir de 05 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:B19FC735

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 284/2020

DECRETO "P" Nº 284/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ANDRE VITOR DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir do dia 12 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:3CEBDD6B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 285/2020

DECRETO "P" Nº 285/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) BRENDA MARIA SOUZA RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir do dia 12 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:9895EE0A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 286/2020

DECRETO "P" Nº 286/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) CLEOMAR DA SILVA SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir do dia 12 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:28157A49

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 287/2020

DECRETO "P" Nº 287/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) DAIANY REZENDE DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, a partir do dia 01 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:D1253018

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 281/2020

DECRETO "P" Nº 281/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) DAIANY REZENDE DE SOUZA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, a partir de 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:F05AF8EA

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 288/2020

DECRETO "P" Nº 288/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ELISMAR VICENTE DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 12 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:8533B9B0

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 289/2020

DECRETO "P" Nº 289/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) EUZILENE ROSA MENDES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir do dia 12 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:19657FDF

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 290/2020

DECRETO "P" Nº 290/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) FATIMA ANICETO BISPO SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir do dia 12 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:ABFFB64B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 291/2020

DECRETO "P" Nº 291/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) GERSON OLIVEIRA DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir do dia 12 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:3AF2251A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 292/2020

DECRETO "P" Nº 292/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) IZABELLA LUCIANA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir do dia 12 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:DB8864D6

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 293/2020

DECRETO "P" Nº 293/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) KATIA CRISTINA DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir do dia 12 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:2BE970FF

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 294/2020

DECRETO "P" Nº 294/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MARIA EDUARDA SIQUEIRA DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir do dia 12 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:ED8088B8

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 295/2020

DECRETO "P" Nº 295/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) SIMONE PEREIRA CANDIDO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir do dia 12 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:4DF5E656

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 296/2020

DECRETO "P" Nº 296/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir do dia 12 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:8B648BC1

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 297/2020

DECRETO "P" Nº 297/2020 DE, 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) WILSON ANTONIO DAMASCENO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir do dia 12 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 12 (doze) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:30FCF7BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

A **Prefeitura Municipal de Trombas/GO** torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação do seguinte objeto na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - nº 007/2020** – Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico na área, na cidade de Goiânia/GO, Casa de Apoio, para o atendimento a pessoas deste município com agendamento de consultas médicas, internações, exames laboratoriais e outros procedimentos, acompanhamento de pacientes em hospitais e clinicas especializadas, oferecendo hospedagem com almoço, jantar e pernoite, para o período até 31 de dezembro de 2020.** Data: 25/03/2020, Início da Sessão: 13h00min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:C1E2343F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

A **Prefeitura Municipal de Trombas/GO** torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação do seguinte objeto na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - nº 006/2020** – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o desenvolvimento do Portal Institucional "web site", Portal da Transparência e Acesso a Informação, Suporte técnico especializado, Assessoria preventiva para suporte nas publicações oficiais e Suporte Jurídico para análise das publicações no Portal da Transparência, em obediência a Lei de Acesso a Informação N.º 12.527/2011 e Leis Complementares Nº 101/2000 e Nº 131/2009 e prestação serviços de assessoria e consultoria em marketing digital para gerenciamento e monitoramento das mídias sociais institucionais.** Data: 25/03/2020, Início da Sessão: 09h00min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:C22F46A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

A **Prefeitura Municipal de Trombas/GO** torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação do seguinte objeto na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - nº 008/2020** – Objeto: **Serviços Técnicos Administrativos visando o acompanhamento e manutenção da legalidade do Município junto ao Fisco Federal, e consultoria junto aos departamentos de contabilidade, jurídico, tesouraria e recursos humanos, quanto as normas tributárias e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do eSocial, EFD-Reinf/DCTFWeb e Colare de Pessoal, e treinamento de pessoal administrativo.** Data: 25/03/2020, Início da Sessão: 15h00min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:79ABB69F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVÉIS E LUBRIFICANTES."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de combustíveis.
CONSIDERANDO que a empresa **CLAUDIONOR HILÁRIO DA SILVA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustíveis, lubrificantes e limpa para-brisa para atender a Câmara Municipal de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: CLAUDIONOR HILÁRIO DA SILVA **CNPJ:** 00.323.702/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
371	1	412,362	LT	Gasolina Comum	4,899	2019,18
172	2	01	UN	LUBRIFICANTE LUBRAX SL 20 W 50	19,00	19,00
167	3	01	UN	Wurth limpa para-brisa	6,00	6,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.044,18

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CLAUDIONOR HILÁRIO DA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.323.702/0001-06, estabelecida na Rua Dometil S. Cruz Esq. C W - 50 S/N Centro – Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.044,18**(Dois mil e quarenta e quatro reais e dezoito centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 de fevereiro de 2020.

GINISCLE FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:B90071E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de limpeza hospitalar, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **J FARIA – DIS. PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de limpeza hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J FARIA – DIS. PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA						
CNPJ: 38.935.094/0001-63						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79644	1	2	UN	JET-TEX 3000 BB 50L	681,60	1.363,20
61476	2	2	UN	NIPPO TEX 500 BB 65 KG	467,40	934,80
79645	3	3	UN	LEUCOTEX ADL BB 55KG	920,00	2.760,00
79646	4	2	UN	JET-SOUR BB 50L	368,40	736,80
79647	5	3	UN	NIPPO-SOFT FIX BLUE AMACIANTE BB 50L	225,00	675,00
79648	6	1	UN	DASH-3 DESINCRUSTANTE LIMP.DESOD. GL 5L	47,40	47,40
61480	7	5	UN	NIFLEX 100 REMOVEDOR GL 5 L	113,00	565,00
61481	8	5	UN	NIFLEX 300 UHS GL 5L	128,00	640,00
79649	9	5	UN	NIPPOSAN GF 40 TRAD. GL 5L	50,40	50,40
79650	10	4	UN	NIPPO-SOAP PASSION GL 5L	23,00	23,00
59540	11	2	UN	PRODIGY-DET. LIMPADOR TRAD. GL 5LT	84,60	84,60
73869	12	2	UN	NIPPO-LAT 5000 BB 55K	649,00	1.298,00
79651	13	4	UN	HOSP. LENÇOL 50X50M SOFT J.FARIA CX 6RL	48,36	193,44
79652	14	2	UN	DISCO PRETO 350MM REMOVEDOR	16,12	32,24
79653	15	2	UN	DISCO PRETO 410MM REMOVEDOR	21,70	43,40
79654	16	3	UN	SUPORTE LIMPA TUDO BRALIMPIA	16,25	48,75
79655	17	3	UN	CABO 1,40MX24MM FOSCO	23,40	70,20
79656	18	20	UN	FIBRA SERV. PESADO	1,86	37,20
79657	19	4	UN	TOP FAR PAPEL HIG. ROLAO F.SIMPLES CX 12X300	72,55	290,20
79658	20	4	UN	INTERPEL PAPEL TOALHA INTER. 2D CX 6000	117,80	471,20
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						10.720,03

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J FARIA – DIS. PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 38.935.094/0001-63, estabelecida na Rua Delmiro José de Andrade – Distrito Industrial II – Barretos SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 10.720,03** (Cinco mil trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 12 de Março de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:61E83D0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

Processo Nº: 5919/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **GÁS DE COZINHA (GLP) E ACESSÓRIOS** para Secretarias e Fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I

do Edital do Certame das **PROMIETENTE CONTRATADA: DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 30.031.989/0001-61, representada neste ato pelo senhor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, empresário, casado, portador da CI RG nº MG 12953380 SSP/MG, inscrito no CPF nº 066.578.486-41, residente e domiciliado na Rua Manoel Severiano Rodrigues, s/n, Quadra 37, Lote 01-A, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 011/2020.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 011/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)	UNIDADE	LIQUIGÁS	80	R$ 83,00	R$ 6.640,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						**R$ 6.640,00**
DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)	UNIDADE	LIQUIGÁS	55	R$ 83,00	R$ 4.565,00
2	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO.(COM O CASCO)	UNIDADE	LIGUIGÁS	5	R$ 245,00	R$ 1.225,00
4	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS PADRAO INMETRO COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS BITOLA 3/8 - MT	METROS	IMAR	5	R$ 16,00	R$ 80,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						**R$ 5.870,00**
DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)	UNIDADE	LIQUIGÁS	5	R$ 83,00	R$ 415,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						**R$ 415,00**
DEPARTAMENTO: CRAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)	UNIDADE	LIQUIGÁS	20	R$ 83,00	R$ 1.660,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CRAS						**R$ 1.660,00**
DEPARTAMENTO: CREAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)	UNIDADE	LIQUIGÁS	20	R$ 83,00	R$ 1.660,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS						**R$ 1.660,00**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)	UNIDADE	LIQUIGÁS	40	R$ 83,00	R$ 3.320,00
2	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO.(COM O CASCO)	UNIDADE	LIGUIGÁS	5	R$ 245,00	R$ 1.225,00
4	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS PADRAO INMETRO COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS BITOLA 3/8 - MT	METROS	IMAR	5	R$ 16,00	R$ 80,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						**R$ 4.625,00**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)	UNIDADE	LIQUIGÁS	36	R$ 83,00	R$ 2.988,00
2	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO.(COM O CASCO)	UNIDADE	LIGUIGÁS	5	R$ 245,00	R$ 1.225,00
4	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS PADRAO INMETRO COM PRAZO DE	METROS	IMAR	5	R$ 16,00	R$ 80,00

	VALIDADE DE 05 ANOS BITOLA 3/8 - MT					
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						**R$ 4.293,00**
DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)	UNIDADE	LIQUIGÁS	6	R$ 83,00	R$ 498,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						**R$ 498,00**
DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)	UNIDADE	LIQUIGÁS	12	R$ 83,00	R$ 996,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						**R$ 996,00**

DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)	UNIDADE	LIQUIGÁS	5	R$ 83,00	R$ 415,00
2	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO.(COM O CASCO)	UNIDADE	LIGUIGÁS	1	R$ 245,00	R$ 245,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						**R$ 660,00**
DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)	UNIDADE	LIQUIGÁS	6	R$ 83,00	R$ 498,00
2	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO.(COM O CASCO)	UNIDADE	LIGUIGÁS	1	R$ 245,00	R$ 245,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA						R$ 743,00
DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)	UNIDADE	LIQUIGÁS	4	R$ 83,00	R$ 332,00
2	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO.(COM O CASCO)	UNIDADE	LIGUIGÁS	1	R$ 245,00	R$ 245,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						**R$ 577,00**
DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)	UNIDADE	LIQUIGÁS	6	R$ 83,00	R$ 498,00
2	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO.(COM O CASCO)	UNIDADE	LIGUIGÁS	1	R$ 245,00	R$ 245,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						**R$ 743,00**

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)	UNIDADE	LIQUIGÁS	10	R$ 83,00	R$ 830,00
2	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO.(COM O CASCO)	UNIDADE	LIGUIGÁS	2	R$ 245,00	R$ 490,00
4	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS PADRAO INMETRO COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS BITOLA 3/8 - MT	METROS	IMAR	2	R$ 16,00	R$ 32,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						**R$ 1.352,00**
DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)	UNIDADE	LIQUIGÁS	12	R$ 83,00	R$ 996,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						**R$ 996,00**
DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (GLP), PRODUTO INTERNO DO RECIPIENTE, CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA, GÁS ENGARRAFADO OU GÁS ENVASADO. (SEM O CASCO)	UNIDADE	LIQUIGÁS	20	R$ 83,00	R$ 1.660,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						**R$ 1.660,00**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$ 33.388,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 011/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 011/2020 e a proposta apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 011/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **12/03/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março do ano de 2020.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Diego Rodrigues da Silva EIRELI-ME
CNPJ Nº 30.031.989/0001-61
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:47F2F103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Processo Nº: 5919/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **GÁS DE COZINHA (GLP) E ACESSÓRIOS** para Secretarias e Fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame das **PROMIETENTE CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.357.475/0001-63, tendo como representante legal a senhora **MARCELA MARCIN CORREA**, empresária, solteira, portadora da CI RG nº 6052069 SSP/Go, inscrita no CPF nº 701.527.881-23, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Marinho nº 29, Vila Nova, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 011/2020.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 011/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	REGISTRO E ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE BOTIJÃO DE GÁS	UN	IMAR	5	R$ 32,00	R$ 160,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						**R$ 160,00**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	REGISTRO E ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE BOTIJÃO DE GÁS	UN	IMAR	5	R$ 32,00	R$ 160,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						**R$ 160,00**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	REGISTRO E ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE BOTIJÃO DE GÁS	UN	IMAR	5	R$ 32,00	R$ 160,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						**R$ 160,00**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	REGISTRO E ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE BOTIJÃO DE GÁS	UN	IMAR	2	R$ 32,00	R$ 64,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						**R$ 64,00**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$ 544,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 011/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 011/2020 e a proposta apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 011/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **12/03/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março do ano de 2020.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

X Supermercado EIRELI
MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA
CNPJ Nº 30.031.989/0001-61
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:9EA4C840

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.

Processo Nº: 387/2020

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **BRITA Nº 0 E 1, CIMENTO 50 KG, AREIA LAVADA, CAL HIDRATADO 20 KG, BLOQUETE/PISO E TUBOS DE CONCRETO ARMADO, INDENIZAÇÃO DE JAZIDA CASCALHO, INDENIZAÇÃO DE JAZIDA CASCALHO** e prestação de serviços de **TRANSPORTE COMERCIAL DOS TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS E DA JAZIDA DE CASCALHO**, para serem utilizados na reabilitação de pavimentos asfálticos, calçadas, meio fio e quebra-molas neste município, com entrega dos produtos no município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: A. A. G. JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.768.395/0001-20, representante legal senhor **ALVARO ASSIS GOMES JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 450.3900 2ª via SPTC/GO, inscrito no CPF nº 014.809.531-30, residente e domiciliado na avenida Zeca Ferreira nº 785, Centro, Santa Rita do Araguaia. Neste ato representada por meio de procuração pública pelo senhor **ALVARO ASSIS GOMES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CI RG nº 689.692 SSP/GO, e inscrito no CPF nº 124.194.271.49.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na fornecimento dos produtos ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 016/2020.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência/Memorial Descritivo, do edital do Pregão Presencial nº 016/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - BRITA Nº 0 E 1, CIMENTO 50 KG, AREIA LAVADA E OUTROS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	AREIA LAVADA	METROS	A.A.G	1.922	R$ 80,00	R$ 153.760,00
7	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA CASCALHO	UNIDADE	A.A.G	3.600	R$ 5,00	R$ 18.000,00
12	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA CASCALHO (PAV.URB)	SERVIÇO	A.A.G	241.200	R$ 1,89	R$ 455.868,00
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$ 627.628,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento dos produtos a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 016/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento dos produtos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do PODER EXECUTIVO, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimento dos produtos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 016/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência/Memorial Descritivo– Anexo VI, do Pregão Presencial nº 016/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **12/03/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada aquisição do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem Fornecimento (OF) pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março do ano de 2020.

EDY CAETANO DA SILVA
Secretário De Transportes Obras E Serv. Urbanos

A.A.G Junior – ME
CNPJ nº 10.768.395/0001-20
ALVARO ASSIS GOMES
Representante (Procuração)
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:9D1AC00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SACOS P/ LIXO INFECTANTE

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - SRP
PROCESSO Nº 193/2020
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 12 de março de 2020 na sede da PREF MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 106 de 16 de agosto de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 17/2020 – **AQUISIÇÃO DE SACO P/ LIXO INFECTANTE**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 017/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
MINEIROS GAS LTDA - EPP	Microempresa	01.004.803/0001-87	LUCAS MORAIS DE ASSIS	001.869.761-51

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE Nº 1 - LOTE 01 - SACO P/ LIXO INFECTANTE – FMS

ITEM: 1 - SACO DE LIXO LEITOSO INFECTANTE 100 LTS PADRÃO 75X105X0,04 SACO EM ESPESSURA INTERMEDIARIA PCT COM 100 UN				Quantidade: 120		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	RC PLÁSTICOS	55,00	6.600,00	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - SACO DE LIXO LEITOSO INFECTANTE 100 LTS PADRÃO 75X105X0,04 SACO EM ESPESSURA INTERMEDIARIA PCT COM 100 UN
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MINEIROS GAS LTDA - EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MINEIROS GAS LTDA - EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	55,00

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	**HABILITADA C/ RESTRIÇÃO**	A empresa apresentou o item 9.2.6 (CRF – FGTS) vencida, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar novo certificado válido, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alteração na Lei Federal nº 147/2014

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O participante presente não manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
A empresa apresentou o item 9.2.6 (CRF – FGTS) vencida, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar novo certificado válido, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alteração na Lei Federal nº 147/2014.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 106/2019

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 106/2019

Mineiros Gas LTDA - EPP
LUCAS MORAIS DE ASSIS
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:67679FAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 164/2017 - CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 001/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – CONCORRÊNCIAPUBLICA N° 001/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL FUNCO MUNICIPAL DESAÚDE
Contratado (a):	**CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICALTDA EPP**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (25%) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS.
Valor do Contrato:	**R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**
Prazo de Vigência:	De 10/01/2020 à 30/06/2020
Dotação Orçamentária:	03.0330.04.122.0437.2103 – 3.3.90.39 03.0319.04.452.1007.2059 – 3.3.90.39 03.0335.12.361.1237.2111 – 3.3.90.39 03.0330.04.123.0054.2007 – 3.3.90.39 03.0334.23.691.1137.2109 – 3.3.90.39 03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 03.0333.18.541.1837.2108 – 3.3.90.39 03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 08.0801.08.244.0837.2053 – 3.3.90.39 07.0701.10.122.1037.2038 – 3.3.90.39
Data da assinatura:	10/01/2020

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:D1BB39A7

PROCON - TRINDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 023/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo - INEXIGIBILIDADE N° 001/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	PROCON
Contratado (a):	**L RODRIGUES & R REZENDE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA ME**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL, ESPECIALMENTE NO ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA PARA O FECHAMENTO DOS BALANCETES FINANCEIROS DO PROCON TRINDADE, RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018; COLETA E TRANSMISSÃO DE DADOS CONTÁBEIS PARA O CAUC – CADASTRO ÚNICO DE EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS ESTADOS E MUNICÍPIOS; LEVANTAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS BIMESTRAIS DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CUMPRIMENTO DA L.C. Nº 101/00; ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS QUADRIMESTRAIS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF, EM CUMPRIMENTO A L.C. 101/00; ACOMPANHAMENTO, PROPOSIÇÃO DE RECURSOS E ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIAS E DEMAIS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Valor Total:	**R$ 24.824,16 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	10.1001.03.091.0337.2985 - 339039
Data da assinatura:	26/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 26 de dezembro de 2019

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:78EC6E56

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 17

RESOLUÇÃO N.º 17, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre relação de entidades e/ou organizações da Sociedade Civil habilitadas ao processo eleitoral para a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade – GO***,** para a gestão 2020/2022**.**

A Comissão Eleitoral para organizar a eleição de escolha dos membros da Sociedade Civil a representar o CMDCA/TRIN, designada pela Resolução n.º 16, de 28 de janeiro de 2020 do **CMDCA/TRIN**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1.880 de 05 de abril de 2019,

Artigo 1º. *Torna Público* A Relação Preliminar Das Entidades Habilitadas Ao Processo Eleitoral:

Protocolo	Razão Social	C.N.P.J	Representante Legal	Endereço
01	Centro Espírita Apóstolo Paulo	36.863.959/0001-06	Walério Luiz Martins Cardoso	Rua 17 n° 104 Vila Pai Eterno – Trindade - GO
02	Vila São José Bento Cottolengo	00.420.371/0001-22	Marco Aurélio Martins da Silva	Av. Coronel Alves de Carvalho n° 163 Bairro Santuário – Trindade - GO
03	Associação dos Deficientes Físicos de Trindade – GO (ADEFITRIN)	02.567.335/0001-11	Regiane da Silva Pereira	Rua Nossa Senhora D'abadia Jd. Primavera – Trindade - GO
04	Associação Assistencial Exército de Cristo	24.283.820/0001-04	Alessandra Correia da Silva	Rua dos Ipês n° 203 Ponta Kayana – Trindade - GO
05	Obras Sociais da Casa da Fraternidade Irmã Scheilla (OSCAFIS)	08.486.907/0001-14	Néli Cárita Máximo Figueiredo	Rua Ibirapuera n° 415 Jd. Marista – Trindade - GO

Artigo 2º. Fica aberto o prazo para ingresso de recurso contra o resultado das entidades habilitadas ao processo eleitoral do dia 13/03/2020 a 17/03/2020. Os recursos deverão ser protocolados na secretaria municipal de assistência social, situada à avenida Manoel Monteiro, 1.220, vila pai eterno.

Artigo 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, 12 de março de 2020.

DEJANIRA FIORINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4516A3D6